



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br

### LEI Nº 955/2012

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2012.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

## L E I

<b>Editado no Diário do Noroeste</b>
Edição N.º <u>16.239</u>
Folha N.º <u>21</u>
Em <u>24 / 06 / 2012</u>

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais) na seguinte dotação:

<b>08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL</b>	
<b>08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08001:0824400222.073 – Gestão dos Programas do FNAS – Básico</b>	
<b> FONTE: 31756 - Prog. IGD-SUAS – Exercício Corrente</b>	
<b>300000:- DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>339000:- APLICAÇÕES DIRETAS</b>	
339014:- Diárias – Pessoal Civil..... R\$-	1.000,00
339030:- Material de Consumo ..... R\$-	3.000,00
339033:- Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$-	1.000,00
339036:- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física..... R\$-	500,00
339039:- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$-	500,00
<b>400000:- DESPESAS DE CAPITAL</b>	
<b>440000:- INVESTIMENTOS</b>	
<b>449000:- APLICAÇÕES DIRETAS</b>	
449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R\$-	6.100,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$-</b>	<b>12.100,00</b>

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais), contabilizados na seguinte rubrica abaixo:

**1721.34.99.08.00 – Programa IGD-SUAS - F. 756..... R\$- 12.100,00**

Artigo 3º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (26/06/2012).

  
**TOMAS ANTONIO BAJO POLO**  
Prefeito Municipal